



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	6
Atos Legislativos	6
Pauta das Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS
01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.174, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 3.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.133, de 17/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.171, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2021 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à dotação abaixo especificada:

01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS
01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara
4.4.90.92.00.00 Despesa de Exercícios Anteriores

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 362, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a revisão de salários do Quadro Geral, do Quadro do Magistério, do CAPS e CAPS AD II, que especifica e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Referência um, Grau A, a Referência quatro, Graus A, B, C, D e E, e a Referência cinco, Graus A e B, da Tabela de Padrões de Vencimentos, constantes dos anexos XI e XXI, da Lei Municipal nº 2.029, de 11/12/1995, e respectivas alterações, passam a vigorar com os seguintes valores:

Ref.\Grau	A	B	C	D	E
1	1.100,00				
4	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
5	1.100,00	1.100,00			

Art. 2º - O Nível/Faixa I, Graus A e B da Tabela I, 15 Horas Semanais e o Nível/Faixa I, Graus A, B, C, D e E, da Tabela IV, 32 Horas Semanais, do Anexo III, da Lei Complementar 03/01, e respectivas alterações, passam a vigorar com os seguintes valores:

Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.100,00	1.100,00							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TABELA IV – 32 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00				

Art. 3º - Os cargos abaixo relacionados, que integram a Tabela CAPS, da Lei Complementar 16/2002, passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA	REMUNER. (em reais)
04- Digitador - CAPS	1.100,00
05- Técnico Administrativo - CAPS	1.100,00
09- Auxiliar de Serviços - CAPS	1.100,00

Art. 4º - Os cargos abaixo relacionados, que integram a Tabela CAPS – AD II, da Lei Complementar 154/2002, passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA	REMUNER. (em reais)
Operário CAPS AD II	1.100,00
Merendeira CAPS AD II	1.100,00
Técnico Educacional CAPS AD II	1.100,00
Auxiliar Desportivo CAPS AD II	1.100,00

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias de orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

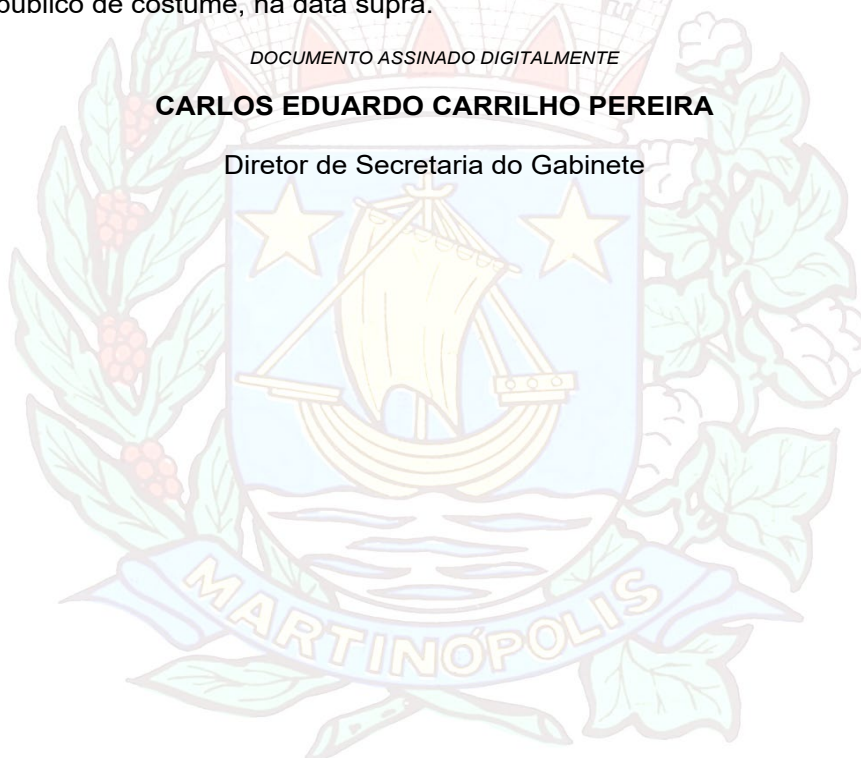
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 6 de 9

LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre reajuste da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF e dos Agentes de Combates à Endemias e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica majorada a remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF e dos Agentes de Combates à Endemias, para R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), mensais, com fundamento no art. 9º-A, §1º, III, da Lei Federal nº 13.708/18.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA – Itens 05, 06 e 07; NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP – Item 03; CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Item 04; MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI EPP – Itens 02, 09, 11 e 15; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – Itens 08, 12 e 13; DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI EPP – Item 14; NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA ME – Itens 01, 10, 16 a 18, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 02/03/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA– Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 05 / 2021, de 1º de março de 2021

1. EXPEDIENTE:

1.1 Expediente sem votação:

Indicação nº 31/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e demais edis, seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que envie esforços a fim de averiguar a possibilidade de incluir médicos especialistas, como ortopedista, cirurgião, anestesista, pediatra, ginecologista e clínicos gerais com formação em residência para atender os munícipes na Santa Casa de Martinópolis. Também solicitamos a inclusão de geriatria,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 7 de 9

oftalmologista, médico vascular, urologista e outros possíveis para o atendimento nos Postos de Saúde do município.

□ Indicação nº 32/2021, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, verifique a viabilidade da instalação de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal (lombada), na Rua Raimundo Rossi, em frente ao Bar do Marcelo.

□ Indicação nº 33/2021, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, verifique a viabilidade da instalação de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal (lombada), na Rua Ruy Aparecido Camhizares, em frente a Travessa 10.

□ Indicação nº 34/2021, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique a viabilidade de substituir as lixeiras da Estrada Vicinal Osvaldo Campioni, em frente ao Viveiro do Zezo Martins, colocando depósitos maiores e com tampas.

□ Indicação nº 35/2021, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie a roçagem da margem da estrada da Vila Martins, KM 10.

□ Indicação nº 36/2021, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie a passagem de máquina niveladora para a manutenção da estrada da Fazenda Formosa, no trecho entre a Fazenda Santa Cristina e a Divisa de Taciba.

□ Indicação nº 37/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências necessárias para construção de obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Rua Francisco Nonato de Souza, nas proximidades do nº 293, no Jardim Scatalon.

□ Indicação nº 38/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente,

realize operação tapa-buracos na Rua Aparecida Júlio, próximo ao número 544, no Bairro Jardim Paulista.

□ Indicação nº 39/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a implantação de uma base/posto policial no distrito de Teçaindã.

□ Indicação nº 40/2021, de autoria da vereadora Sônia Pires Bueno Chanquini e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para que seja realizado recapeamento asfáltico da Rua Juventino Assis Silva, principalmente nas proximidades do nº 27.

□ Indicação nº 41/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie esforços a fim de tomar as providências cabíveis e determinar ao Departamento de Serviços Urbanos a limpeza do campinho de areia localizado no triângulo composto pela Av. Fábio Dal Fabro, Av. Professora Nilva e a Rua Nicolau Falkemback, perto da linha, no Jardim Paulista.

□ Indicação nº 42/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento competente, seja realizada a instalação de câmeras de monitoramento e segurança no setor de reciclagem municipal.

□ Indicação nº 43/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, providencie o reparo na malha asfáltica e sarjeta da Rua José Luiz Tardim Júnior, nº 123.

□ Indicação nº 44/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências necessárias para construção de obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Rua João Contini, próximo à Conveniência WR, no Conjunto Habitacional Adelino Simões de Carvalho.

□ Indicação nº 45/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 8 de 9

tome as providências necessárias para construção de obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Rua Manoel Cordeiro, nas proximidades do nº 305, no Jardim Scatalon.

1.2 Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 03/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos;
- Projeto de Lei Ordinária nº 03/2021, de autoria do Chefe do Executivo;
- Requerimento nº 06/2021, de autoria da Comissão Especial – Ato do Presidente nº 005/2021
- Requerimento de Urgência Especial nº 07/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento;
- Requerimento nº 08/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis;
- Requerimento nº 09/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis;
- Moção de Apelo nº 04/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 06/2021, de autoria da Comissão Especial – Ato do Presidente nº 005/2021, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis e Ato do Presidente nº 005, de 12/02/2021, a realização de uma “SESSÃO SOLENE”, momento em que as mulheres abaixo citadas serão homenageadas por esta Edilidade no próximo mês de Março, em comemoração ao “DIA INTERNACIONAL DA MULHER”. Não nos olvidando, que com tal homenagem às mesmas, estaremos direta e indiretamente homenageando todas as mulheres do nosso município. 01 – MARCELA RIBEIRO BELON; 02 – MARIA APARECIDA SILVA; 03 – MARLI DE OLIVEIRA SILVA; 04 – ROSANGELA SCHIAVÃO DE ALMEIDA; e, 05 – ZENAIDE SILOS.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento de Urgência Especial nº 07/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 141, inciso IV, alínea “b”, do Regimento

Interno DESTA Douta Casa de Leis, após ouvido o Douto Plenário, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL as seguintes proposições: 1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a revisão de salários do Quadro Geral, do Quadro de Magistério, do CAPS e CAPS AD II, que especifica e dá outras providências”. 2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre reajuste da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências”. 3. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 3.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 08/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito, para que, junto ao Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, informe como estão sendo gastos os recursos de incentivo de custeio da Portaria nº 2358, do Ministério da Saúde, publicada em 2 de setembro de 2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº 09/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito, para que, junto ao Departamento de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social, informe como estão sendo gastos os recursos do Programa Previne Brasil.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moção:

- Moção de Apelo nº 04/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro, bem como à Excelentíssima Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Sra. Tereza Cristina Correa da Costa Dias, para que o Governo Federal, por meio desta Pasta, possa alterar o Edital de Chamamento Público nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 621

Página 9 de 9

01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, para que o mesmo contemple todas as instituições previstas nos incisos I e II do artigo 4º da Portaria nº 193, de 16 de junho de 2020, do MAPA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Projetos em única discussão e votação – Pareceres Favoráveis:

Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a revisão de salários do Quadro Geral, do Quadro de Magistério, do CAPS e CAPS AD II, que especifica e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre reajuste da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Projeto de Lei Ordinária nº 03/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 3.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

3. TRIBUNA LIVRE:

Tribuna Livre: O Sr. José Jailson dos Passos. Tema: “Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider”.